



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1 493 DE 02 DE MAIO DE 1968

Autoriza pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió auto-
rizada a pavimentar a rua Melo Póvoa, do bairro de Jaraguá, des-
ta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei correrão por conta da verba 99.01, consignação 4.3.5.
3-99, ítem 53, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de maio de 1968.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitu-
ra Municipal de Maceió, em 02 de maio de 1968.